

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07/06/2023**

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de disponibilização de canais diretos de comunicação por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus”.

Art. 1.º Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, responsáveis obrigados a disponibilizar a seus usuários contato direto via aplicativo de mensagens WhatsApp para encaminhamento de denúncias, reclamações ou soluções de demandas.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **182/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**DISPÕE** sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares”.

Art. 1º Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **214/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**CRIA** o Fundo Humanitário Manauara de Catástrofe (FHMC), com o intuito de auxiliar famílias atingidas por catástrofes naturais no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica criado o Fundo Humanitário Manauara de Catástrofe (FHMC), com o intuito de auxiliar famílias atingidas por catástrofes naturais no âmbito do município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **219/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** a Diretriz Municipal dos Direitos da Pessoa com Câncer e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei estabelece princípios e objetivos essenciais à proteção dos direitos da pessoa com câncer e à efetivação de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer, com base na Lei Federal n. 14.238, de 19 de novembro de 2021.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **226/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**CONCEDE** o Diploma de Mérito Cidade de Manaus à Sra. Alzira Miranda de Oliveira”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à Sra. Alzira Miranda de Oliveira, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **018/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**CONCEDE** o diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Yoram Yaeli e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Yoram Yaeli, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **019/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **679/2021**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DIONE CARVALHO**, **DR. DANIEL VASCONCELOS**., **ROSIVALDO CORDOVI**, **WALLACE OLIVEIRA** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**INCLUI** no Calendário Oficial da Cidade de Manaus/AM o “Dia do Esporte Paralímpico” e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial da cidade de Manaus, o Dia do Atleta Paralímpico em homenagem aos atletas pessoas portadoras de deficiência, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **686/2021**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DIONE CARVALHO**, **DR. DANIEL VASCONCELOS**., **ROSIVALDO CORDOVI**, **WALLACE OLIVEIRA** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**AUTORIZA** a terapia assistida por cães “Cinoterapia” para crianças e idosos nos locais que se especifica e dá outras providências no município de Manaus”.

Art. 1º Fica autorizado no âmbito municipal, o Projeto “CINOTERAPIA”, que visa propiciar atendimento à idosos e crianças com auxílio de cães como instrumento facilitador de abordagem e de estabelecimento de terapias contribuindo na socialização de pessoas, na psicoterapia, em tratamentos de pacientes com necessidades especiais, bem como diminuição da ansiedade provocada por causas diversas.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 096/2022**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**INCLUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana do Migrante do Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho”.

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana do Migrante do Município de Manaus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **13ª** Comissão de Direitos Humanos, Povos Indígenas e Minorias.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 178/2022**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **LISSANDRO BREVAL**, **PROFESSOR SAMUEL** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Semana do Campo Limpo no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Campo Limpo no município de Manaus, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 182/2022**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Empreendedor Rural (Proer), destinado a promover a educação financeira e empreendedora rural no âmbito do município de Manaus.”.

Art. 1.º Fica criado o Programa Empreendedor Rural (Proer), com a finalidade de promover o desenvolvimento da educação financeira e empreendedora para a população rural no âmbito do município de Manaus.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 192/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores DR. EDUARDO ASSIS, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DETERMINA** prazo para a entrega de diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica determinado o prazo de sessenta dias para a entrega de diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior (IES) aos graduados, contado da data de colação de grau, na cidade de Manaus.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 209/2022**, de autoria da **15ª COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS**, que “**REVOGA** a Lei n. 1.696, de 2 de outubro de 2012, que obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas energéticas a fixar, em local de fácil visualização, a informação dos efeitos de seu consumo, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 1.696, de 2 de outubro de 2012.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 340/2022**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Biomédico no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Biomédico, que deverá ser celebrado no dia 20 de novembro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 412/2022**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, subscrito pelos Vereadores DR. EDUARDO ASSIS, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre o ingresso e a permanência de animais de estimação em parques públicos municipais, no âmbito da cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a garantia do ingresso e da permanência de animais de estimação em parques públicos e estabelece regras para assegurar aos frequentadores desses espaços a saúde, o lazer, o exercício e o convívio pacífico com os animais e seus condutores.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 104/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, ELAN ALENCAR, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO e RAIFF MATOS, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Central das Entidades Associativas do Brasil (ICEAB)”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Central das Entidades Associativas do Brasil (ICEAB), entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 48.835.567/0001-04, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua dos Guianais, n. 15-A, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.090-730.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 134/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **ELAN ALENCAR**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO** e **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a garantia da acessibilidade comunicativa à mulher com deficiência auditiva e/ou visual, vítima de violência doméstica e familiar, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica assegurada, no município de Manaus, a acessibilidade comunicativa em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille ou quaisquer outros meios de comunicação à mulher com deficiência auditiva e/ou visual, com dificuldade de comunicação, vítima de violência doméstica ou familiar.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 292/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**TORNA** obrigatória a prestação de socorro aos animais atropelados pelo atropelador no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1 – todo motorista, motociclista e ciclista que atropelar qualquer animal nas vias públicas no Município de Manaus será obrigado a prestar socorro.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 616/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**IMPLEMENTA**, no âmbito do Município de Manaus, o projeto “**ESCOLA QUE CUIDA**” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaus, o projeto "escola que cuida", a ser implementado em toda rede municipal de ensino e consistirá em incluir, no currículo apropriado para a idade dos alunos, material e palestras para a prevenção do abuso sexual infantil.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 628/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DIONE CARVALHO**, **ELAN ALENCAR**, **JANDER LOBATO**, **JOELSON SILVA**, **JOÃO CARLOS**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MITOSO**, **RAULZINHO**, **ROBERTO SABINO**, **ROSINALDO BUAL**, **ROSIVALDO CORDOVIL** e **WALLACE OLIVEIRA**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia do Conservadorismo e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia do Conservadorismo, a ser realizado anualmente no dia 10 de março.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **057/2022**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, subscrito pelos Vereadores PEIXOTO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação da Semana Municipal de Segurança Pública e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de julho, compreendendo o Dia do Ministério da Justiça e Segurança Pública comemorado no dia 3 de julho.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **065/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Entretenimento, a ser comemorado em 15 de março, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 15 de março, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, como o Dia Municipal do Entretenimento.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **253/2022**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, subscrito pelos Vereadores **CAIO ANDRÉ**, **CAPITÃO CARPÊ**, **JOÃO CARLOS**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCIO TAVARES**, **MITOSO**, **PEIXOTO**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **WALLACE OLIVEIRA**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal Permanente de Combate ao Abandono Afetivo de Idosos.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE LEI** n. **230/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **20/2023**, que “**ALTERA**, no que especifica, a Lei n. 2.833, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica acrescido o art. 25-A na Lei 2.833 de 20 de dezembro de 2021, com o seguinte teor:

“Art. 25-A Em razão da falta de disciplina na aplicação do disposto no inciso XXIII do art. 3º, fica estabelecida a alíquota de 2%, até o final de 2023, para a atividade descrita no subitem 4.22 da lista do Anexo I.” (NR)

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 005/2022**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**ACRESCENTA** novo inciso ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, instituindo a Medalha Leo Blair Halliwell”.

Art. 1.º Fica acrescido inciso novo ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, instituindo a Medalha Leo Blair Halliwell, com a seguinte redação:

“Art. 174. ....

.....  
inciso novo – na área Humanitária, Medalha Leo Blair Halliwell.”(NR)

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 655/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial, a ser realizada na última semana de abril, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial, a ser realizada anualmente em toda a rede pública Municipal de Saúde, a ser realizada na última semana de abril.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 100/2022**, de autoria do Vereador **EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal da Jovem Advocacia, a ser comemorado no dia 3 de fevereiro”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Jovem Advocacia no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de fevereiro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 021/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores **JOELSON SILVA**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO** e **PROF.ª JACQUELINE**, que “**ESTABELECE** a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecido no município de Manaus a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimentos de urgência, emergência, marcação de consultas e realização de exames no âmbito da rede pública municipal de saúde.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07/06/2023**

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 361/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **82/2022**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de uma Área de 1.190,60 m<sup>2</sup> e perímetro de 159,06 metros lineares, localizada na Rua 73, quadra 154, bairro Cidade Nova, a Fundação Amazonas de Alto Rendimento- FAAR”.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em favor da Fundação Amazonas de Alto Rendimento- FAAR Direito Real de Uso de uma área de terra medindo 1.190,60 m<sup>2</sup> e perímetro de 159,06 metros lineares, registrado na matrícula n. 68.562 do 4.º Cartório de Registro de Imóveis, pertencente ao Município de Manaus, localizada na Rua 73, quadra 154, bairro Cidade Nova, com os seguintes limites, medidas e confrontações: Norte – com a área verde, por uma linha reta do ponto P1/P2 na distância de 20,00 metros e azimute 90º00'00"; Sul – com a Rua 73, por uma linha do ponto P3/P4 na distância de 20,00 metros e azimute 270º00'58"; Leste – com o lote 01 (Equipamento Comunitário), por uma linha reta de 59,53 metros e azimute 180º00'58" e Oeste – com lote B (área remanescente equipamento comunitário), por uma linha reta de 59,53 metros e azimute 00º00'58" (desmembrado de uma área maior).

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---